

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA EMPRESARIAL - CDAE/MT , criado pela Lei nº 10.538 de 19 de maio de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26 do Regimento Interno e artigo 19 do Decreto 1.090 de 12 de Julho de 2017, em face à decisão do Colegiado ocorrida na 1ª Reunião Ordinária do CDAE, realizada em 17 de abril de 2020

RESOLVE:

Art.1º - Ficam estabelecidos os valores para retenção de fêmeas bovinas, no amparo da Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO.

Categoria	VALOR (R\$ por cabeça)
-----------	------------------------

Animais de 12 a 24 meses	R\$ 1.366,37 (Hum mil e trezentos e sessenta e seis reais, e trinta e sete centavos)
--------------------------	--

Animais de 25 a 72 meses	R\$ 1.514,27 (Hum mil e quinhentos e quatorze reais e vinte e sete centavos)
--------------------------	--

Art. 2º - Estes valores serão válidos de 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 17 de abril de 2020.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5ee022f4

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)